



07 FEV. 2024



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 475/2024

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao Excelentíssimo Senhor Wellington Reis Braz.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

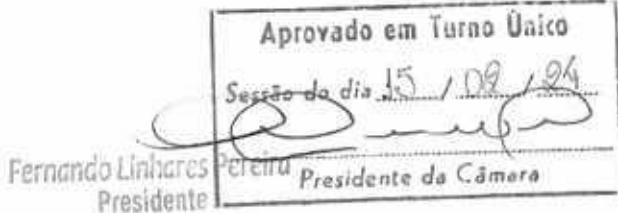
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao Excelentíssimo Senhor Wellington Reis Braz, em reconhecimento do povo monlevadense pelos seus relevantes serviços prestados, como Juiz de Direito, à comunidade local.

Art. 2º A entrega do título ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 06 de fevereiro de 2024.

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Vereador – PCdoB





07 FEV 2024



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade e demais vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Resolução, que concede o Título de Cidadão Honorário ao Exmo. Sr. Wellington Reis Braz.

Mineiro, nascido em Dom Joaquim, 75 anos de idade, Dr. Wellington é casado com Scherazade Ribeiro Diniz, tem duas filhas e quatro netos.

Tomou posse como Juiz de Direito na Comarca de João Monlevade em junho de 2013, permanecendo como titular da 2ª Cível e de Família, Sucessões e Ausências por mais de 10 anos. No total, são cerca de 38 anos de dedicação ao Poder Judiciário como magistrado, tendo se aposentado em novembro de 2023.

Em nossa cidade, além de juiz titular da 2ª Vara Cível, Dr. Wellington desempenhou a função de Juiz Diretor do Foro e de Juiz Eleitoral além de ter atuado como Juiz substituto da 1ª Vara Cível, do Juizo da Infância e Juventude e do Juizado Especial.

No período em que exerceu a magistratura em João Monlevade, Dr. Wellington demonstrou-se um verdadeiro guardião da justiça e seu nome ressoa como sinônimo de integridade, sabedoria e dedicação, deixando uma marca indelével no sistema judiciário local. Sempre afável no trato com todos, demonstrou profunda compreensão da alma humana e destacou-se pelo respeito conquistado não apenas entre os colegas de profissão, os servidores públicos e a advocacia, mas também junto comunidade local à qual serviu com zelo incomparável.

Ao longo desses anos, testemunhamos seu afincô na busca por justiça, atuando com equidade e respeito pelos direitos fundamentais de cada cidadão. O Doutor Wellington, com sua visão humanitária, transformou as audiências em momentos de diálogo, compreensão e soluções justas. Sua capacidade de ouvir, ponderar e decidir, aliada à imparcialidade exemplar, construiu um legado de respeito e confiança.

Com sua vasta habilidade e conhecimento jurídicos, soube bem exercer a magistratura ancorado, sobretudo, em nossa Carta Maior. E aqui, destaco dois objetivos fundamentais da República, expressos na nossa Constituição Federal de 1988 e para cujo alcance, sem dúvida, Dr. Wellington contribuiu em sua trajetória profissional: a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

A Comarca de João Monlevade, assim como seus habitantes, foi profundamente enriquecida pela presença desse juiz notável. Sua atuação firme, porém, compassiva, elevou o padrão de excelência na administração da justiça local.



Câmara Municipal de
João Monlevade

BEM-VINDOS

Câmara forte, cidade forte!

07 FEV. 2024



Nada mais justo, portanto, expressarmos nossa sincera gratidão pelos seus mais de 10 anos de serviços dedicados a João Monlevade, com a concessão de nossa maior honraria a este, cujo legado, esperamos, permaneça a iluminar o caminho das novas gerações de magistrados.

Diante do exposto, por considerar a presente proposição de relevância e interesse público, submeto-a à apreciação desta Casa Legislativa, solicitando aos Ilustres Vereadores sua aprovação.

Atenciosamente,

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Vereador – PCdoB



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RELATÓRIO



Em atendimento o disposto no artigo 242, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passo às seguintes considerações:

São diversas as razões que me levaram à escolha do Exmo. Sr. Wellington Reis Braz para conceder-lhe o título de cidadão honorário de João Monlevade, podendo aqui, relatar, de forma concisa, algumas delas.

O Dr. Wellington atuou como Juiz de Direito na Comarca de João Monlevade por mais de 10 anos, demonstrando qualidades que têm, infelizmente, se tornado cada vez mais raras na sociedade e no próprio Poder Judiciário.

Isto porque, para além do conhecimento jurídico, Dr. Wellington se destaca pela sabedoria, pela ponderação, pela discrição, pelo trabalho firme e justo, mas atento à realidade social e aos desafios de julgar e cidadãos e cidadãs numa sociedade já tão injusta e desigual.

A tarefa árdua de julgar significa, tantas vezes, definir os rumos da vida das pessoas, impondo-lhe ônus, obrigações, penalidades e, por vezes, a restrição da liberdade e o homenageado sempre a exerceu sem levantar a voz com qualquer pessoa, sempre impondo sua autoridade pela dignidade no trato com todos e todas. E, especialmente julgando os mais diversos relacionados à Vara Cível e de Família, o Dr. Wellington sempre buscou sensibilizar as partes ao consenso, à possibilidade de conciliação, de solução amigável dos conflitos.

No período de sua atuação em João Monlevade, Dr. Wellington tornou-se referência não somente para sua equipe e para os advogados e advogadas de nossa cidade, mas para toda comunidade, sendo um exemplo de Juiz, sempre imparcial, mas afável a todos, buscando o quanto possível, o diálogo e o consenso para a boa solução das lides e, assim, contribuindo para a paz e a harmonia social.

João Monlevade, 06 de fevereiro de 2024.

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Vereador - PCdoB

07 FFV 2024



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau



**COMARCA DE JOÃO MONLEVADE
SEGUNDA VARA CÍVEL E DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E AUSÊNCIAS**

RUA SÃO MATEUS, Nº 50, Sala 206 -ACLIMAÇÃO, João Monlevade - MG CEP: 35930-398 (31)3859-2112
e-mail: jml2secretaria@tjmg.jus.br

CERTIDÃO

**Glycia Rodrigues Braga, Gerente de Secretaria da 2ª
Vara Cível e de Família, Sucessões e Ausências da
Comarca de João Monlevade/MG, na forma da lei etc.,**

CERTIFICO, que o **Dr. WELLINGTON REIS BRAZ**, CPF 132.668.886-34, matrícula 288225-6, atuou como Juiz Titular da 2ª Vara Cível e de Família, Sucessões e Ausências de João Monlevade no período compreendido entre 06/06/2013 e 24/08/2023, quando promovido a Juiz de Direito Auxiliar da comarca de Belo Horizonte.

CERTIFICO, ainda, que no citado período o Magistrado desempenhou a função de Juiz Diretor do Foro e Juiz Eleitoral – TRE/MG, além de atuar como Juiz substituto em diversos juízos como 1ª Vara Cível e JIJ e JESP desta comarca, e comarcas de Alvinópolis, Rio Piracicaba, Nova Era, São Domingos do Prata, Turma Recursal – JESP Itabira, Barão de Cocais, Santa Bárbara e Ferros

Nada mais. O referido é verdade. Dou fé.

João Monlevade/MG, na data da assinatura eletrônica.

**GLYCIA
RODRIGUES
BRAGA:0480544681
44681**

Assinado de forma
digital por GLYCIA
RODRIGUES
BRAGA:0480544681
Dados: 2024.01.29
16:54:09 -03'00'

Glycia Rodrigues Braga
Gerente de Secretaria
Mat. 26804-5

07 FEV. 2024



WELLINGTON REIS BRAZ

BREVE HISTÓRICO PROFISSIONAL

Mineiro de Dom Joaquim, com 75 anos de idade, casado com Scherazade Ribeiro Diniz, tem duas filhas e quatro netos.

Trabalhou por mais de 15 anos no Palácio das Artes, em Belo Horizonte/MG.

Juiz de Direito por cerca de cinco anos na comarca de Alvinópolis e por 22 anos na cidade de Barão de Cocais.

Aos 06/06/2013 tomou posse como Juiz de Direito na comarca de João Monlevade, permanecendo como Juiz Titular da 2ª Vara Cível e de Família, Sucessões e Ausências da comarca por mais de 10 anos.

Aos 25/08/2023 tomou posse na comarca de Belo Horizonte, como Juiz de Direito Auxiliar da capital, onde permaneceu até a aposentadoria, aos 24/11/2023.

Pós graduando em Direito Civil e Processo Civil pelo Instituto Eupídio Donizetti.

Pós graduado em Direito de Família e Sucessões e em Direito Digital pelo Centro Universitário UniDBosco.

É cidadão honorário dos municípios de Alvinópolis, Bom Jesus do Amparo e Barão de Cocais.

07 FEV. 2024



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.981.188/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322.134.0007
AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP. 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

WELLINGTON REIS BRAZ
RUA MONTE SANTO 133 AP 301

NOSSA SENHORA CONCEICAO
JOAO MONLEVADE - MG
CEP: 35930019

CRF: 133.651-222

Nº DO CLIENTE: 7002849633

Nº da Instalação	Subárea	Unidade	
30109153432 RESIDENCIAL		BIMIG	
Anterior	Data de Leitura	Próxima	Motivo da Alteração
31/10	30/11	29/12	Tarifa Convencional



Controle: 31091/6826/90071 Data da impressão: 30/11/2023 08:59:33
NOTA FISCAL: 085640232 Serie: 000 Data de emissão: 30/11/2023

Chave de acesso: 31231106981180000118660000956462932063062241
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APD100017563	8778	8825	1	47

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/ COFINS	Base ICMS	Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
Conta de Disponibil				47,62	1,60	47,62	18,00	8,67	8,67	

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	
		Base de Cálculo (R\$)	Alíquota %
NOV/2023	18/12/2023	R\$ 47,62	
IHS			
IHS	47,62	18,00	R\$ 8,57
IPSE	39,05	0,73	R\$ 0,28
CORR	39,05	3,39	R\$ 1,32
BALANÇO DE CONTAS VENCIDAS / DEBITOS ANTERIORES			

Mes/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
OUT/2023	47	1,42	33
DEZ/2023	35	1,20	29
AGO/2023	60	1,81	33
JUL/2023	55	1,89	29
JUN/2023	53	1,76	30
MAI/2023	63	1,90	33
ABR/2023	56	1,93	29
MAR/2023	70	2,18	32
FEV/2023	43	1,43	30
AN/2023	45	1,50	30
FEV/2022	49	1,48	33
OD/2022	55	1,96	28

Informações Gerais

07/23 Band. Verde - NOV/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.202, de 05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 164/2022.



Título ou texto da notícias

BUSCAR



[Capa](#) [Notícias](#) [Opinião](#) [Social](#)

TV A
Notícia

100
Melhores

Contato

Título ou texto

BUSCAR



Geral

Post

Compartilhar

23 de Agosto de 2023

Após 10 anos, Juiz Wellington Reis Braz deixa Monlevade



O Juiz Wellington Reis Braz anuncia que deixa João Monlevade após 10 anos de trabalho. Ele completa 38 anos de contribuição ao Judiciário no mês de outubro, atualmente, é Juiz titular da 2ª Vara Cível e de Família, Sucessões e Ausências da Comarca.

Antes de chegar a Monlevade, foi Juiz de Direito por cinco anos na Comarca de Alvinópolis, onde tomou posse em 17 de outubro de 1985, trabalhando até 2 de janeiro de 1991. No dia seguinte, foi empossado em Barão de Cocais, comarca em que vivenciou a maior parte de sua trajetória profissional. Ali esteve por mais de 22 anos como Juiz Titular e continuou como Juiz Cooperador até agosto de 2023. Pelos serviços prestados, é cidadão honorário de Alvinópolis, Bom Jesus do Amparo e Barão de Cocais.

Aos 74 anos, o Juiz Wellington Reis Braz foi promovido por antiguidade para a Comarca de Belo Horizonte, como 20º Juiz de Direito Auxiliar Especial da Capital, o que impõe o afastamento de Monlevade. "Após dez anos na comarca, posso dizer que, de certa forma, conheço a comunidade monlevadense e dela levo boas recordações pelo tratamento cortez ao longo desse tempo", afirma.

Na mensagem, ele também destaca o trabalho da imprensa e agradece a relação respeitosa. "Estimo que as senhoras e senhores, movidos pelo interesse público, continuem transmitindo informação de forma independente e responsável, fortalecendo o Estado Democrático de Direito. É assim que externo a imprensa local meus sinceros agradecimentos pela relação respeitosa durante os dez anos em que estive Juiz na cidade", escreve o Juiz.

Recentemente, ele foi escolhido por comissão mista, com representante dos três poderes, OAB e Ministério Público, para receber a Medalha Desembargador Hélio Costa, em reconhecimento aos 38 anos de trabalho como magistrado. A solenidade ainda não tem data marcada.

INTERESSANTE PARA VOCÊ



LOPITRAM



Invest Now



Invest Now



Proposições

Visualizar detalhes

X

•

•

16 de Novembro de 2014 às 07:55

Para bem servir, o deputado estadual engº júnior, representante do povo da comunidade de engº júnior, comunidade que faz parte da microrregião de São José dos Cordeiros, no interior do Estado do Rio Grande do Sul, responde ao seu deputado estadual, engº júnior, representante do povo da comunidade de engº júnior, comunidade que faz parte da microrregião de São José dos Cordeiros, no interior do Estado do Rio Grande do Sul.

Assunto:

► Ativista
Ricardo Cipriano
MEN: 111 - R: 40...
 P. 1441 - Desenv...
 P. 1440 - Desenv...
 P. 1440 - Desenv...

Bem da:

Seguem as Proposições lidas em PO do dia 07/02.

Agradecimento:

José Góes
Presidente e Comissão



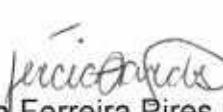


CERTIDÃO 002/2024

CERTIFICO, a pedido do vereador Gustavo Prandini, que revendo os arquivos da Edilidade, não foi localizada nenhuma Resolução aprovada que concede homenagem ao Senhor Wellington Reis Braz.

Por ser verdade, firmo o presente.

João Monlevade, 08 de fevereiro de 2024.


Mércia Ferreira Pires Cardoso
Supervisora de Arquivo



NOTA TÉCNICA¹

Ref.: Projeto de Resolução nº 475/2024 – Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor Wellington Reis Braz.

Submete-se à apreciação técnica desta Procuradoria Jurídica o Projeto de Lei em destaque através do qual se pretende conceder o título de Cidadão Honorário ao senhor Wellington Reis Braz como reconhecimento, segundo consta na proposição, dos seus relevantes serviços prestados, como Juiz de Direito, à comunidade local.

Na justificativa que acompanha o projeto, o autor destaca a atuação do homenageado como Juiz de Direito na Comarca de João Monlevade, enaltecendo seus atributos e bons valores no exercício da magistratura, que o permitiram construir um legado de respeito e confiança.

Refere que a comarca de João Monlevade e seus habitantes foram profundamente enriquecidos com a presença do homenageado e que sua atuação firme, porém, compassiva, elevaram o padrão de excelência na administração da justiça local.

Pois bem. Temos como regra, segundo disposição no art. 239 do Regimento Interno, que o Título de Cidadania Honorária será concedido a pessoas físicas não nascidas em João Monlevade, que comprovem residência de no mínimo dez anos nesta cidade e que, por sua atuação, tenham produzido o engrandecimento do nosso Município e/ou tenham se distinguido em quaisquer atividades de interesse coletivo.

Por sua vez, o art. 242 do mesmo diploma legal estabelece os documentos necessários à proposição, quais sejam: I - requerimento, conforme modelo fornecido pelo Setor de Projetos, constando a homenagem pretendida; II - biografia circunstanciada da pessoa a quem se deseja homenagear; III - relação dos trabalhos e serviços prestados à cidade devidamente comprovados através de documentos públicos ou particulares autênticos e registros jornalísticos; IV - relatório contendo as razões que levaram à escolha do homenageado para a honraria designada; V - certidão emitida pelo Setor de Arquivamento da Câmara, declarando que o indicado ainda não fora agraciado naquela

¹ Nota técnica apresentada na forma do art. 192 do Regimento Interno.



modalidade de honraria; VI - certidão emitida pelo Setor de Arquivamento da Câmara, quando se tratar de ex-Vereador, ex-Prefeito ou ex-Vice-Prefeito, contendo o período em que exerceu o mandato eletivo; VII - documento comprobatório do tempo de residência ou atuação em nosso município conforme exigência para cada modalidade.

Analisando, pois, a documentação anexada aos autos do processo legislativo, compreendemos estarem atendidas as exigências da norma de regência.

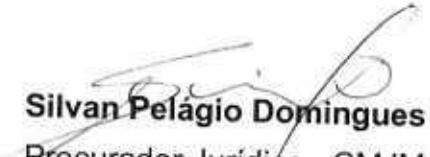
A relação dos serviços prestados à cidade está comprovada na certidão de fl. 06, que, somada ao comprovante de fl. 08, demonstra o tempo de residência no município. Há também juntado o relatório com as razões da escolha (fl. 05), o breve histórico do homenageado (fl. 07) e a certidão emitida pelo Setor de Arquivamento da Câmara, declarando que o indicado ainda não foi agraciado com a pretendida honraria (fl. 11).

Sendo assim, na forma do art. 243 do Regimento Interno, esta Procuradoria Jurídica após pertinente análise, emite parecer no sentido de que estão cumpridos no presente caso os critérios exigidos na regra regimental.

Além da Comissão de Legislação e Justiça (art. 117. "c", RI), a matéria deve ser submetida a parecer de Comissão Especial (art. 243, RI), formada por três vereadores e respectivos suplentes.

Para ser aprovado, o projeto deve ser submetido a turno único de discussão e votação, e obter o voto favorável de 2/3 dos vereadores, conforme previsto no art. 243, §2º, RI.

João Monlevade, 08 de fevereiro de 2024.


Silvan Pelágio Domingues
Procurador Jurídico - CMJM
OAB/MG 102.582



Comissão de Legislação e Justiça e Redação

MATÉRIA:

Projeto de Resolução nº 475/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao Excelentíssimo Senhor Wellington Reis Braz.

PARECER:

O Relator, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico e após análise e discussão do projeto, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 08 de fevereiro de 2024.

Revetrie Silva Teixeira – Presidente

Gustavo José Dias Maciel – Vice-Presidente / Relator



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 08 de fevereiro de 2024, às 13 horas e 10 minutos, reuniram-se na sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, e Gustavo José Dias Maciel – Membro, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei nºs: - 1.408/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que altera o §1º do art. 5º da Lei Municipal nº 2.385, de 04 de maio de 2021, que estabelece critérios para a denominação e alteração de próprios públicos municipais, e dá outras providências (Relator: Gustavo Maciel); - 1.425/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Institui a Política Municipal para a População em Situação de Rua do Município de João Monlevade, e dá outras providências (Relator: Lieberth); - 1.430/2023, de iniciativa do Executivo, que Cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos e dá outras providências (Relator: Lieberth); - 1.439/2024, de iniciativa do Executivo, que Altera o inciso III do art. 1º; o art 3º e o §2º do art.10 da Lei Municipal 2.466, de 31 de março de 2022, que Cria a Estrutura Organizacional da Controladoria Interna dos Órgãos da Administração Direta e Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências (Relator: Lieberth); do - Substitutivo ao Projeto de Lei mº 1.429/2023, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre o Distrito Industrial do Município de João Monlevade, estabelece incentivos à instalação de indústrias e comércios, e dá outras providências (Relator: Revetrie); do - Projeto de Resolução nº 475/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao Excelentíssimo Senhor Wellington Reis Braz. (Relator: Gustavo Maciel); e da Emenda 02, apresentada pelo vereador Fernando Linhares Pereira ao Projeto de Lei nº 1.426/2023, de sua iniciativa, que Determina a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensinos públicos e privados, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) (Relator: Gustavo Maciel). Foi justificada a ausência do vereador Lieberth Oliveira Silva. Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão das matérias. O vereador Revetrie, relator do Projeto 1.429, solicitou prazo regimental para emissão do parecer. Ficou prejudicada a deliberação acerca do Projeto 1.408, por falta de suplente; e dos Projetos 1.425, 1.430 e 1.439 devido ausência do Relator. Os presentes emitiram parecer pela constitucionalidade do Projeto 475 e da Emenda 02 ao Projeto 1.426. Nada mais havendo a tratar, às 14 horas e 10 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Revetrie Teixeira



Em 08 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente:

Em atendimento ao Projeto de Resolução nº: 475/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao Excelentíssimo Senhor Wellington Reis Braz, solicito a vossa Excelência que, conforme dispõe o art. 120, I “c” e 243 da Resolução nº 695/2016, nomeie Comissão Especial composta de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, dentre os nomes abaixo, para analisar e emitir parecer aos referidos projetos.

Atenciosamente,

Elisângela Aparecida Ferreira
Coordenadora de Apoio Legislativo

VEREADORES:

Belmar Lacerda Silva Diniz – PT
Bruno Nepomuceno Braga – AVANTE
Geraldo Antônio Marcelino – CIDADANIA
Geraldo Camilo Leles Pontes – REPUBLICANOS
Gustavo José Dias Maciel – PODEMOS
Lieberth Oliveira Silva – UNIÃO
Marco Zalém Rita – PSD
Marcos Vinícius Martins Dornelas – PDT
Percival Geraldo Marciano Machado – PDT
Rael Alves Gomes – PSDB
Revetrie Silva Teixeira – MDB
Thiago Araújo Moreira Bicalho – PDT
Vanderlei Cardoso Miranda – PL

*Nomear a
seguinte comissão*

Titulares:
• Gustavo Maciel
• Thiago Bicalho
• Bruno Braga

Suplentes:
• Leles Pontes
• Geraldo
• Vanderlei Miranda

07/02/2024, 08/02/2024

*Fernando Lacerda Gomes
Presidente*

- Observar a proporção partidária na composição da Comissão.



PORTARIA N° 1.611, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear como Membros Efetivos os vereadores: Gustavo José Dias Maciel - PODEMOS; Thiago Araújo Moreira Bicalho – PDT e Bruno Braga - AVANTE; e como Membros Suplentes os vereadores: Geraldo Camilo Leles Pontes - REPUBLICANOS; Marco Zalém Rita – PSD e Vanderlei Miranda - PL, para comporem a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 475/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Concede o Título de Cidadão Honorário do município de João Monlevade ao Excelentíssimo Senhor Wellington Reis Braz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 09 de fevereiro de 2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Certidão
Certificado para os devidos fins que o presente ato foi afixado na quadra de aviso desta casa legislativa, conforme art. 152 da lei Orgânica Municipal cm 09/02/2024

Secretaria



**ATA E PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 475/2024**

Em 09 de fevereiro de 2024, às 13 horas e 05 minutos, reuniu-se na Sala de Projetos e Comissões, a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 1.611, de 09 de fevereiro de 2024, para deliberar acerca do Projeto de Resolução nº 475/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao Excelentíssimo Senhor Wellington Reis Braz. Iniciando-se os trabalhos, foram eleitos: Gustavo José Dias Maciel – Presidente, Thiago Araújo Moreira Bicalho – Vice-Presidente e Bruno Nepomuceno Braga – Membro; e designado o vereador Thiago Titó, Relator da matéria. Em seguida os presentes passaram à análise e discussão da matéria. Após as discussões, o Relator manifestou-se favorável ao Projeto sendo acompanhado pelos demais vereadores. Às 13 horas e 12 minutos, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata.

PARECER:

A Comissão Especial, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL ao Projeto.

Sala de Sessões da Câmara, em 09 de fevereiro de 2024.

Gustavo José Dias Maciel – Presidente

Thiago Araújo Moreira Bicalho – Vice-Presidente / Relator

Bruno Nepomuceno Braga – Membro



PARECER DE REDAÇÃO FINAL

Senhor Presidente,

O Projeto de Resolução nº 475/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, vem a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada forma adequada à matéria, nos termos do art. 252, § 1º, do Regimento Interno em vigor.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte Redação Final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 475/2024

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao Excelentíssimo Senhor Wellington Reis Braz.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao Excelentíssimo Senhor Wellington Reis Braz, em reconhecimento do povo monlevadense pelos seus relevantes serviços prestados, como Juiz de Direito, à comunidade local.

Art. 2º A entrega do título ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 15 de fevereiro de 2024.

Revetrie Silva Teixeira – Presidente

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

Gustavo José Dias Maciel – Membro / Relator



PR Nº 475/2024 - Turno Único

Turno: Turno Único

Início: 15/02/2024 14:28

Término: 15/02/2024 14:29

Iniciativa do vereador Gustavo Prandini, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao Excelentíssimo Senhor Wellington Reis Braz.

Parlamentar

BELMAR DINIZ (PT)
BRUNO CABEÇÃO (AVANTE)
DORÓ DA SAÚDE (PSD)
DR. PRESUNTO (PDT)
GUSTAVO MACIEL (PODE)
GUSTAVO PRANDINI (PCdoB)
LELES PONTES (REP)
MARQUINHO DORNELAS (PDT)
RAEL ALVES POVÃO (PSDB)
PÉTRIE TEIXEIRA (MDB)
T...GO TITÓ (PDT)
TONHÃO FISCAL DO POVO (CID)
VANDERLEI MIRANDA (PL)

Voto

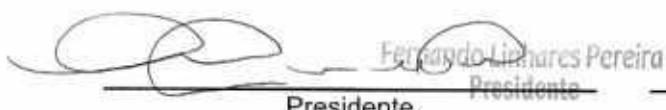
Sim
Sim

Hora

14:28:22
14:28:22
14:28:24
14:28:30
14:28:48
14:28:26
14:28:24
14:28:24
14:28:22
14:28:30
14:28:22
14:28:25
14:28:21

Totais: Sim: 13 Não:0

Resultado: Aprovada



Fernando Lichares Pereira
Presidente

Presidente

Secretario



RESOLUÇÃO N° 766, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao Excelentíssimo Senhor Wellington Reis Braz.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao Excelentíssimo Senhor Wellington Reis Braz, em reconhecimento do povo monlevadense pelos seus relevantes serviços prestados, como Juiz de Direito, à comunidade local.

Art. 2º A entrega do título ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 16 de fevereiro de 2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara



Ofício nº 12/Secretaria

21 FEV 2024



Em 16 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar para sanções, avulsos das Proposições de Lei, aprovadas na Sessão Ordinária realizada em 15 de fevereiro, conforme detalhamento:

- nº 1.411/2023, de iniciativa dos vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz, Bruno Nepomuceno Braga e Revetrie Silva Teixeira que Altera os artigos 2º, 3º e 4º e acrescenta os artigos 4º A e 4º B à Lei Municipal nº 2.311, de 12 de julho de 2019, que dispõe sobre a oficialização da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e dá outras providências;
- nº 1.434/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de junho como o Dia da Peteca e dispõe sobre a inclusão de Oficina de Peteca e Copa Monlevade de Peteca no Calendário Oficial do Município de João Monlevade.

Outrossim, envio para conhecimento Resolução nº 766/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao Excelentíssimo Senhor Wellington Reis Braz.

Atenciosamente,

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
Laércio José Ribeiro
Prefeito do Município de João Monlevade



21 FEV. 2024



Ofício nº 21/Secretaria

Em 16 de fevereiro de 2024.

Meritíssimo Juiz:

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, atendendo proposição de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2024, comunica a Vossa Excelência que lhe foi outorgado o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade, em reconhecimento do povo Monlevadense pelos relevantes serviços prestados, como Juiz de Direito, à comunidade local.

Na oportunidade, informa que posteriormente será agendada a entrega em dia e horário a serem acordados.

Atenciosamente,


FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Dr. Wellington Reis Braz
Juiz de Direito
Comarca de João Monlevade - MG

Recd/JO 16/02/24
JFM/JR